



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

LEI Nº 2.221, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2012.

Autoria: Chefe do Executivo.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e da Fundação Municipal de Habitação do Município de Louveira para o exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 281.700.000,00 (Duzentos e oitenta e um milhões e setecentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, incluídas as Receitas e Despesas da Autarquia e da Fundação, mantidas pelo Município.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 299.254.400,00
1.1 Receita Tributária.....	R\$ 37.940.900,00
1.2 Receita de Contribuições.....	R\$ 4.954.500,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 18.000.000,00
1.6 Receita de Serviços.....	R\$ 4.719.000,00
1.7 Transferências Correntes.....	R\$ 229.639.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes.....	R\$ 4.001.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 15.040.000,00
2.2 Alienações de Bens.....	R\$ 10.200.000,00
2.4 Transferências de Capital.....	R\$ 4.840.000,00
7. RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 8.188.000,00
7.2 Receitas de Contribuições.....	R\$ 8.188.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

9. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	-40.782.400,00
9.7 (-) Deduções da Receita Corrente – FUNDEB.....	R\$	-40.782.400,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	281.700.000,00

Art. 3º A Despesa da Administração será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza de Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - Legislativa.....	R\$	4.500.000,00
02 - Judiciária.....	R\$	90.000,00
03 - Essencial à Justiça	R\$	52.000,00
04 - Administração.....	R\$	14.456.000,00
06 - Segurança Pública.....	R\$	9.279.500,00
08 - Assistência Social.....	R\$	9.927.000,00
09 - Previdência Social.....	R\$	19.394.500,00
10 - Saúde.....	R\$	51.830.000,00
12 - Educação.....	R\$	73.661.000,00
13 - Cultura.....	R\$	16.260.000,00
15 - Urbanismo.....	R\$	34.708.000,00
16 - Habitação.....	R\$	10.730.000,00
17 - Saneamento.....	R\$	16.627.000,00
18 - Gestão Ambiental.....	R\$	2.846.000,00
20 - Agricultura.....	R\$	1.295.000,00
22 - Indústria.....	R\$	31.000,00
23 - Comércio e Serviços.....	R\$	535.000,00
24 - Comunicações.....	R\$	355.000,00
26 - Transporte.....	R\$	2.473.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$	7.666.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

28-	Encargos Especiais.....	R\$	2.984.000,00
99 -	Reserva de Contingência.....	R\$	2.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		R\$	281.700.000,00

2. POR SUB-FUNÇÕES

031 -	Ação Legislativa.....	R\$	4.500.000,00
061 -	Ação Judiciária.....	R\$	1.251.000,00
122 -	Administração Geral.....	R\$	11.536.000,00
123 -	Administração Financeira.....	R\$	3.834.000,00
129 -	Administração das Receitas.....	R\$	1.335.000,00
131 -	Comunicação Social.....	R\$	480.000,00
181 -	Policiamento.....	R\$	8.305.000,00
182 -	Defesa Civil.....	R\$	974.500,00
241 -	Assistência ao Idoso.....	R\$	383.000,00
242 -	Assistência ao Portador de Deficiência.....	R\$	50.000,00
243 -	Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$	4.913.000,00
244 -	Assistência Comunitária.....	R\$	6.345.000,00
272 -	Previdência do Regime Estatutário.....	R\$	19.394.500,00
301 -	Atenção Básica.....	R\$	23.159.000,00
302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	24.995.000,00
304 -	Vigilância Sanitária.....	R\$	1.684.000,00
305 -	Vigilância Epidemiológica.....	R\$	1.842.000,00
306 -	Alimentação e Nutrição.....	R\$	5.096.000,00
332 -	Relação de Trabalho.....	R\$	80.000,00
361 -	Ensino Fundamental.....	R\$	31.454.000,00
362 -	Ensino Médio.....	R\$	958.000,00
363 -	Ensino Profissional.....	R\$	3.235.000,00
364 -	Ensino Superior.....	R\$	3.760.000,00
365 -	Educação Infantil.....	R\$	25.338.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

366 -	Educação de Jovens e Adultos.....	R\$	502.000,00
367 -	Educação Especial.....	R\$	825.000,00
392 -	Difusão Cultural.....	R\$	16.260.000,00
451 -	Infra-Estrutura Urbana.....	R\$	15.115.000,00
452 -	Serviços Urbanos.....	R\$	19.593.000,00
453 -	Transportes Coletivos Urbanos.....	R\$	1.020.000,00
482 -	Habitação Urbana.....	R\$	10.630.000,00
512 -	Saneamento Básico Urbano.....	R\$	16.627.000,00
541 -	Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	2.846.000,00
606 -	Extensão Rural.....	R\$	1.295.000,00
661 -	Promoção Industrial.....	R\$	31.000,00
691 -	Promoção Comercial.....	R\$	31.000,00
695 -	Turismo.....	R\$	504.000,00
722 -	Telecomunicações.....	R\$	100.000,00
782 -	Transporte Rodoviário.....	R\$	1.453.000,00
812 -	Desporto Comunitário.....	R\$	7.610.000,00
813 -	Lazer.....	R\$	56.000,00
843 -	Serviço da Dívida Interna.....	R\$	300.000,00
999 -	Reserva de Contingência.....	R\$	2.000.000,00

TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES R\$ 281.700.000,00

3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.000 -	Despesas Correntes.....	R\$	171.313.500,00
4.000 -	Despesas de Capital.....	R\$	94.738.000,00
7.000 -	Repasses Previdenciários.....	R\$	13.648.500,00
9.000 -	Reserva de Contingência.....	R\$	2.000.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR CATEGORIAS	R\$	281.700.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ECONÔMICAS

4. POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

01 -	Executivo.....	R\$	247.125.500,00
02 -	Legislativo.....	R\$	4.500.000,00
03 -	Fundo de Previdência	R\$	19.394.500,00
04 -	Fundação Municipal de Habitação de Louveira.....	R\$	10.680.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	R\$	281.700.000,00

05. POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Chefia do Executivo

01 -	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social...	R\$	13.259.500,00
02 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	R\$	2.217.000,00
03 -	Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$	7.549.000,00
04 -	Secretaria de Negócios Jurídicos.....	R\$	2.303.000,00
05 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....	R\$	34.272.000,00
06 -	Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.....	R\$	24.181.000,00
07 -	Secretaria de Finanças e Economia.....	R\$	7.644.000,00
08 -	Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$	51.830.000,00
09 -	Secretaria de Educação.....	R\$	75.476.000,00
10 -	Secretaria de Administração.....	R\$	7.771.000,00
11 -	Secretaria de Serviços Públicos.....	R\$	20.623.000,00

Legislativo

01 -	Corpo Legislativo.....	R\$	4.500.000,00
------	------------------------	-----	--------------

Fundo de Previdência

01 -	Fundo de Previdência do Município de Louveira.....	R\$	19.394.500,00
------	--	-----	---------------



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Fundação Municipal de Habitação de Louveira

01 - Fundação Municipal de Habitação de Louveira..... R\$ 10.680.000,00

TOTAL POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS R\$ 281.700.000,00

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido na legislação em vigor;

II – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro da mesma categoria de programas, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

III – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 6% (seis por cento) do montante da despesa fixada para o exercício de 2012, nos termos do art. 8º, § 2º, inciso III da Lei 2.193, de 29 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

IV – criar, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade objetivando corrigir eventuais omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento anual;

V – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita orçamentária comprometer os resultados previstos no orçamento;

VI – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

§ 1º Entende-se como categoria de programas, o qual se refere o inciso II deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

I – às despesas com pessoal e respectivos encargos, inclusive PASEP;

II – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Previdenciário;

III – ao pagamento de requisitórios judiciais;

IV – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;

V – aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas.

§ 3º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar, a simples modificação das fontes de recursos das dotações, quando necessárias ao ajuste da execução orçamentária.

§ 4º As modificações de que trata o parágrafo anterior serão efetivadas por ato do Chefe do Executivo e devidamente justificadas.

Art. 5º A Lei 2.193, de 29 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e a Lei nº 2.083, de 23 de dezembro de 2009, para o exercício de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Louveira para o período de 2010 a 2013, passam a vigor com os valores constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2012.

Art. 7º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Louveira, 27 de dezembro de 2011.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Registada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de dezembro de 2011.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração